

X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO ISSN: 2175-5493

28 a 30 de agosto de 2013

A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR PARA INFÂNCIA

Maraisa Silva Mascarenhas* (UESB)

Isabel Cristina de Jesus Brandão**
(UESB)

RESUMO

Este artigo integra os estudos que estamos construindo na pesquisa de mestrado, discute a importância da infância e do brincar, dentro de uma perspectiva que vê a criança enquanto sujeito de direitos e o brincar enquanto veículo de construção e desenvolvimento. No primeiro momento apresentamos a trajetória da ideia de infância, a partir do século XIII até a atualidade. No segundo momento abordamos o brincar de acordo com documentos oficiais, que defendem a ideia de um brincar carregado de significações, que contribui para o desenvolvimento integral da criança. Finalizamos este artigo sugerindo um repensar sobre as concepções de infância e do brincar nesta segunda década deste terceiro milênio.

PALAVRAS - CHAVE: Infância. Brincar. Sujeito de direito.

INTRODUÇÃO

Neste estudo buscamos colocar em destaque aspectos importantes sobre o brincar na infância, compreendendo a infância enquanto etapa primordial para se despertar na criança sua autonomia, consciência e criatividade.

É importante esclarecer que o interesse pelo tema surge a partir dos estudos que estamos construindo através de pesquisas no curso de Mestrado em

^{*} Pedagoga, Especialista em Gestão Pública Municipal, Mestranda em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Infância e Educação Infantil(UESB/CNPQ). E-mail: mara.mascarenhas@bol.com.br.

^{**}Doutora em Educação; Professorada Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Infância e Educação Infantil (UESB/CNPQ). E-mail: icjbrandao@ig.com.br.



X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), reforçando a ideia de que o brincar é essencial para que a criança desenvolva seu aprendizado de maneira significativa e prazerosa.

Tomamos como referência para subsidiar o objeto de estudo aqui desenvolvido documentos oficiais que são direcionados a infância e, que parecem dar ao brincar, um novo papel estruturante neste terceiro milênio. Recorremos a estes documentos para estabelecer um debate no campo social, que nos permita refletir sobre questões diretamente ligadas ao desenvolvimento da criança através das brincadeiras para além dos muros das instituições de educação infantil.

Antunes (2007, p.31) defende a ideia de que é"[...] no ato de brincar que toda criança se apropria da realidade imediata, atribuindo-lhe significado [...] brincando as crianças constroem seus próprios mundos e dos mesmos fazem o vínculo essencial para compreender o mundo do adulto." Acreditamos que enquanto a criança brinca, tem a oportunidade de organizar e compreender seu mundo, estabelecendo e seguindo suas próprias regras, utilizando da maneira que achar mais apropriada os recursos que estão disponíveis ao seu alcance. Brincando a criança pode vivenciar novas experiências e conhecimentos, explorar, descobrir e criar.

Apesar de estarmos no terceiro milênio e a todo instante ocorrerem transformações, nas diversas áreas existentes, para falarmos de infância e criança enquanto sujeito de direito recorremos ao século XIII para melhor contextualizar o tema.

A ideia de infância começa a ganhar força no ocidente entre o século XIII e o XVII, devido a sua iconografia religiosa. Antes do século XV "as crianças partilhavam os trabalhos e as festas dos adultos, e a idade não era um critério escolar essencial". (CHARLOT 1979, p. 111).

A partir do século XVII a ideia de infância passa a se interessar pela própria criança, como um ser único e exclusivo, afastando assim a criança de toda e



X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

qualquer atividade adulta. E é a partir deste afastamento, desta divisão entre criança e adulto, que a pedagogia passa a conceber a ideia de infância em termos de natureza e cultura. A infância é a idade que precede a fase particular e adulta do ser humano, representa também o homem em seu estado oriundo, com descrição necessária ao caráter humano. (CHARLOT, 1979)

É possível compreender que quando falamos em infância em geral temos dois pensamentos de base distintos. O primeiro acredita na ideia de que a infância é um período longo, cheio de características próprias, mas nunca as de inocência e espontaneidade. Já o outro pensamento defende a ideia de infância como sendo um período de necessidades próprias e inocência. Estes dois pensamentos são subsidiados pela pedagogia tradicional e pela pedagogia nova.

Partindo destes dois pensamentos Charlot destaca que a relação estabelecida entre o adulto e a criança é contraditória. Não existe uma forma inalienável de conduta para o desenvolvimento da criança. Ela pode ser vista e interpretada pelo adulto de inúmeras formas, como dependente e independente, dentre outras características. (CHARLOT, 1979)

No entanto, quando se pensa a ideia de dependência e independência, dentro de uma perspectiva de pensamento social vale destacar que a criança se torna dependente ou independente a partir dos interesses preestabelecidos pela sociedade.

A ideia de infância sempre sofreu modificações no decorrer da história. Mas percebemos que essa ideia ganha força na sociedade capitalista. Segundo Kramer:

A infância aparece com a sociedade capitalista urbano-industrial na medida em que mudam a inserção e o papel social da criança na comunidade. Se, na sociedade feudal, a criança exercia um papel produtivo direto ("de adulto") assim que ultrapassava o período de alta mortalidade, na sociedade burguesa ela passa a ser alguém que precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para atuação futura. Este conceito de infância é, pois, determinado



X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

historicamente pela modificação de formas de organização da sociedade (KRAMER, 1998, p. 19).

A infância em diferentes momentos da história foi marcada com processos desiguais de socialização, muitas vezes colocada à margem da sociedade ocidental. O adulto em todos os momentos tentou moldar a criança conforme sua maneira de ser e ver o mundo. Talvez daí provenha à ideia de obediência, a qual não foi perdida com o passar dos tempos. Pois ainda nesta atualidade apesar de a todo instante discutirmos direitos humanos e equidade entre todas as pessoas, o adulto ainda considera a obediência e o respeito à maior virtude que a criança pode desenvolver na infância. A todo o momento o adulto, tenta mostrar que é superior a criança, contribuindo para o reprodutivismo e as desigualdades existentes.

Vale destacar que no período da infância a desigualdade social produz grandes impactos e danos para a vida das crianças, estes danos que começam na infância se estenderão para sua vida adulta e muitas vezes tornam-se irreparáveis.

A criança é inovadora e criadora por natureza. Mas a interferência do seu meio social pode moldar ou influenciar suas ações, em diversas fases de suas vidas. Pois, tanto os adultos como a sociedade aspiram na criança o que desejam ser e o que pensam de si mesmo, por isso tentam interiorizar de forma camuflada na criança uma reprodução de seus atos, não compreendendo que cada ser é único e possui diferenças próprias. (CHARLOT, 1979).

A sociologia ao discutir a infância tem contribuindo significamente para debates no campo educacional sobre este tema, Corsaro tem discutido a ideia de infância dentro desta perspectiva sociológica, deixando claro que as crianças afetam e são afetadas pela sociedade.

Discutimos a noção da infância como forma social, observando que a infância é tanto um período em que as criança vivem suas vidas quanto uma categoria, ou parte da sociedade, como classe social. [...] embora a infância seja um período temporário para a



X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

ISSN: 2175-5493

28 a 30 de agosto de 2013

criança, é uma categoria estrutural permanente na sociedade. (CORSARO, 2011 p.42)

Por se tratar de uma categoria permanente na sociedade, a infância não pode ser deixada de lado, pois está diretamente envolvida nas transformações sociais.

Quando falamos em infância ou "direitos da infância" em geral, temos que levar em consideração também o ordenamento jurídico que sustenta e defende tais direitos. Ao analisarmos a trajetória do pensamento social a respeito da infância, percebemos que desde 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelecida pela Organização das Nações Unidas - ONU já levava em consideração o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana, considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado, de maneira que os direitos sociais da criança estejam garantidos. O pressuposto é de que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. A declaração concebe a família como núcleo natural e fundamental da sociedade, e como tal, tem direito à proteção da sociedade e do Estado, incluindo também dignidade humana e educação.

Tomando como base o Estatuto da Criança do Adolescente de 1990, a partir do livro I, das disposições gerais, o seu artigo 2º define a criança como: pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e, adolescente como sendo aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade. E em seu Art. 4º considera como responsabilidade da família, da sociedade e do poder público, a garantia de dignidade humana, dentro de uma perspectiva de liberdade para todas as crianças. Inclusive a liberdade de estudar, brincar e ser protegida independente da idade.

No entanto, Bobbio (1997) deixa claro que as concepções expressas nesses acordos constituídos entre o Estado e a Sociedade, não substituem a vontade, nem a experiência individual dos sujeitos. Por isto, discutirmos neste estudo a criança enquanto sujeito de direito e o brincar enquanto possibilidade de emancipação.



X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

Atualmente diversos autores, como também documentos oficiais, dentre outros, veem discutindo a infância dentro do contexto social, por entender que assuntos como estes fazem parte da vida diária dos indivíduos, portanto não podem ser discutidos como fatos isolados, pois já estão efetivados no âmbito dos direitos humanos.

Utilizamos aqui documentos oficiais para melhor compreender o a infância e o brincar, dentro de uma perspectiva que vê a criança enquanto sujeito de direitos e o brincar enquanto veiculo de emancipação e construção.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, a criança deve ser vista como "Sujeito histórico e de direitos que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca,imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade" (BRASIL, 2010, p.13).

Partindo deste pressuposto publicado pelas diretrizes, é possível observar que o brincar tem um importante papel no desenvolvimento físico e intelectual da criança, pois através dele a criança tem a oportunidade de ultrapassar barreiras, ressignificar o real, deixando de ser figurante de seu contexto social para tornar-se protagonista de sua imaginação. Vale lembrar que este brincar ultrapassa as barreiras das instituições educacionais, pois está ligado diretamente a todos os contextos sociais aos quais as crianças estão envolvidas.

Quando brincam, as crianças têm a chance de descobrirem o novo, refletirem sobre situações da vida cotidiana, expressarem não apenas pensamentos, como também sentimentos e anseios que fazem parte da sua realidade cultural, social e econômica. As brincadeiras proporcionam romper com as regras e ultrapassar os limites culturais de sua historicidade. Por isto que um dos principais métodos de avaliação na educação infantil, de acordo com as diretrizes é o de "observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano" (BRASIL, 2010, p.29)



MUSEU PEDAGUGIU ISSN: 2175-5493

X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

No documento Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças é destacado que o brincar deve perpassar por todos os momentos e espaços da aprendizagem, deixando claro que as crianças têm o direito: ao contato com a natureza,a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão, ao movimento em espaços amplos, e principalmente à proteção, ao afeto à amizade, e a expressar seus sentimentos (CAMPOS; ROSEMBERG, 2009, p. 18-25 - grifos do autor).

Propostas que são reafirmadas pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil — Vol. 1, onde é enfatizado que:

As crianças precisam ser apoiadas em suas iniciativas espontâneas e incentivadas a:

- brincar:
- movimentar-se em espaços amplos e ao ar livre;
- expressar sentimentos e pensamentos;
- desenvolver a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão;
- ampliar permanentemente conhecimentos a respeito do mundo da natureza e da cultura apoiadas por estratégias pedagógicas apropriadas; (BRASIL, 2006, p.19)

Percebemos que todos estes documentos afirmam que a criança deve brincar, expressar-se, movimentar-se, desenvolver imaginação, etc. Fica claro então, que o brincar vai muito além de práticas pedagógicas e didáticas, pois contribui para desenvolvimento integral da criança dentro de um contexto social, que mesmo carregado de cultura e saberes prontos, não consegue impedir a criança de expressar suas aspirações e maneiras de ver o mundo. Rompendo com olhar de submissão que a sociedade moderna lhes impôs. Neste sentido compreendemos que: quando brinca a criança se torna livre, mesmo reproduzindo determinados contextos vivenciados em seu cotidiano, contextos estes, que são reproduzidos na maior parte das vezes de forma inconsciente.



X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil destacam ainda:

A criança, parte de uma sociedade, vivendo em nosso país, tem direito:

- à dignidade e ao respeito;
- autonomia e participação;
- à felicidade, ao prazer e à alegria;
- à individualidade, ao tempo livre e ao convívio social;
- à diferença e à semelhança;
- à igualdade de oportunidades;
- ao conhecimento e à educação; (BRASIL, 2006, p.19).

Nesse documento é possível perceber que a criança deve ser vista como sujeito de direito em todas as suas práticas, independente de cor, sexo, etnia ou mesmo religião. Mas para que este direto realmente se concretize é preciso lembrar que acima de qualquer coisa, devemos respeitar a criança e suas especificidades, levando em consideração que cada ser tem um tempo diferenciado de desenvolvimento, seja ele físico ou cognitivo.

Nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Vol. 2, é enfatizado que as brincadeiras devem se alternar entre as de "livre escolha das crianças com aquelas propostas por elas ou eles, bem como intercalam momentos mais agitados com outros mais calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupos" (BRASIL, 2006, p.39).

A brincadeira por ser histórica e socialmente construída, não deve apresentar formas ou moldes, pois implica na troca direta com o outro ou mesmo com o seu inconsciente, trata-se de uma aprendizagem social, pela qual a criança pode desfrutar experiências diversas para desenvolver sua capacidade individual em um meio seguro e propício.

Mas infelizmente um fato que vem sendo percebido em nossa atualidade é de que as crianças têm cada vez menos tempo para este brincar "livre e sem



X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

moldes". Apesar de documentos oficiais e diversos outros defenderem um brincar independente, que surja da imaginação da criança e se concretize através da ludicidade e da interação com o outro, percebemos que as crianças não tem tido tempo para este tipo de brincar.

Uma das causas desta falta de tempo para o brincar "livre" é questão de os pais muitas vezes preencher a vida dos filhos com diversas atividades, o que consequentemente ocupa todo o tempo da criança, além de antecipar sua vida adulta. Percebemos que isto acontece porque muitos adultos por estarem inseridos em uma sociedade burguesa capitalista, acabam não tendo tempo para cuidar de seus filhos, desta maneira é mais fácil preenche o tempo dos mesmos com inúmeras atividades, desconsiderando-os enquanto um sujeito de direito, com vontades e desejos próprios.

CONCLUSÕES

Através dos estudos sobre a infância e o brincar, reafirmamos a ideia inicial de que é durante a infância que se deve despertar a autonomia, a consciência e a criatividade da criança. E que o brincar deve fazer parte de todo o contexto social em que a criança está inserida, pois quando brinca ela se desenvolve integralmente.

Ficou evidente através de Charlot que a criança pode ser interpretada de diversas formas, inclusive enquanto dependente ou independente a partir do contexto social a qual esta inserida, mas este autor lembra que não podemos esquecer que a criança também é inovadora por natureza.

O estudo deixou claro que a infância deve ser respeitada, pois está diretamente envolvida nas transformações sociais. Daí a necessidade de considerar a criança enquanto sujeito de direito com vontades subjetivas. E estas vontades



X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

estão diretamente ligadas ao brincar que colabora para ampliação da imaginação, criatividade e escolhas que contribuem para a formação de sua personalidade.

Assim vimos que os documentos oficiais têm contribuído para romper com o pensamento adultocêntrico direcionado para criança, levando em consideração que a criança deve conhecer o mundo por meio do brincar, movimentando-se, experimento, criando, ampliando a imaginação, ou seja, desenvolvendo-se de maneira integral.

Constatamos que a partir da brincadeira a criança pode ampliar os seus conhecimentos, de maneira a consolidar uma base educacional consciente, crítica e reflexiva, pois o brincar possui uma intensa significação. Percebemos que os documentos oficiais direcionados a infância, são de grande importância quando se trata de discutir o brincar. O desafio a partir destes documentos é concretizá-los, de maneira a contribuir para o desenvolvimento da criança enquanto sujeito de direito.

A partir deste estudo, propõe-se a realização de pesquisas capazes de identificar como em pleno século XXI, a infância e o brincar são abordados pelos educadores da educação infantil e, demais interessados. Faz-se necessário também o encaminhamento de outros estudos capazes de estabelecer melhor compreensão a respeito do brincar em todos os contextos sociais. Cabe à pedagogia estabelecer debates e reflexões a respeito do tema. Propomos um repensar sobre o brincar nesta segunda década do terceiro milênio.



X COLÓOUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

ISSN: 2175-5493

28 a 30 de agosto de 2013

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Celso. **Educação Infantil**. Petrópolis: Vozes, 2007 BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm> Acesso em: 18/03/2013. . Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: MEC, SEB, 2006. 32p. __. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes** curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36p. . Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006. v.1. _. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006. v.2. CAMPOS, Maria Malta e ROSEMBERG, Fúlvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. - 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44p. CORSARO, William. **Sociologia da infância.** Porto Alegre: Artmed, 2011. CHARLOT, Bernard. A mistificação pedagógica. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1979.

KRAMER, S. Com a pré-escola nas mãos: uma alternativa curricular para a

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. adotada e proclamada pela

educaçãoinfantil.11 ed. São Paulo: Ática, 1998.

resolução 217A (III) de 10 de dezembro de 1948.